



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 148, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.301, de 16 de setembro de 2021**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 91.434,00 (noventa e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo do FNAS	08.122.0031.2.351	4.4.90.52.99.00.00	0100	91.434,00
	TOTAL				91.434,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do governo federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, convênio nº. 817296/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1398